

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 24/2014 de 13 de Janeiro de 2014**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 29/11/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de janeiro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

**Anexo**

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato.
189	Rui Correia, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Faial	239.399,23	212.321,19	138.008,77	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
283	Ana Catarina Rego Unipessoal, Lda	Ilha de São Miguel	104.213,58	104.013,58	67.608,83	120; 130; 140; 999;
287	Raquel Machado Serpa (em empresa a constituir)	Ilha do Pico	280.338,09	231.033,33	150.171,66	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
295	Inês Maria Ataíde Nóbrega Coelho (empresa a constituir)	Ilha de São Miguel	297.162,20	297.162,20	178.297,32	110; 120; 130; 140; 340; 999;
299	SUSETE PAIVA MARTINS VIVEIROS, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	35.749,76	35.738,26	21.442,96	110; 120; 130; 140; 340; 999;
301	Simão Pedro Carlos Sousa, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	299.782,78	299.782,70	194.858,76	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
<b>Total</b>	<b>6</b>		<b>1.256.645,64</b>	<b>1.180.051,26</b>	<b>750.388,30</b>	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do
140	Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	<b>Projeto 189:</b> Contrato de comodato que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas; Inclusão da CAE 56102 na declaração de início de atividade e registo na conservatória; Ata da assembleia geral com a deliberação de financiamento do projeto, através de capital próprio, no valor de 17.600,73 euros.
	<b>Projeto 283:</b> Cópia dos contratos de cedência dos 2 espaços, com assinaturas reconhecidas.
	<b>Projeto 287:</b> Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; Averbamento do projeto de arquitetura em nome da Sociedade a constituir; Cópia do contrato de comodato que a legitima a sociedade a construir e executar o investimento e a exercer a sua atividade no terreno em questão; Cópia do contrato de sociedade que evidencia a possibilidade da sociedade exigir aos sócios a realização de prestações suplementares de capital até pelo menos 36.360,71 euros.
	<b>Projeto 295:</b> Minuta de Contrato de Promessa de Parceria Comercial com as devidas assinaturas reconhecidas; Contrato de arrendamento comercial com as assinaturas reconhecidas.
	<b>Projeto 299:</b> Averbamento do projeto de arquitetura em nome da empresa promotora; Contrato de comodato que permita a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas.
	<b>Projeto 301:</b> Cópia do contrato de sociedade onde preveja a realização de prestações suplementares no valor mínimo de 39.967,42 euros; Averbamento do projeto de arquitetura em nome da empresa promotora; Declaração de cedência à empresa promotora do material de escritório, nomeadamente secretária, armário de arquivo, móvel de apoio para multifunções, bloco de gavetas e 4 cadeiras; Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas.